



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 80
Decisão da CEGM	Nº 77/2018	
Referência	Processo nº 1084593/2018	
Interessado(a)	PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **80**, apreciando o Processo nº **1084593/2018**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500006446/2018), contra a Pessoa Jurídica **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME**, CNPJ: 18.421.772/0001-62 por falta de comprovação do Registro de Empresa junto ao CREA/ ativa desde 04/07/2013 referente ao Processo DNPM 846.076/2015 e que atua em: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Britamento de pedras, exceto associado à extração; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita (NO PRAZO); **considerando** que o(a) autuado(a) até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng^a. Ambiental Kátia Lemos Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)